

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação					30	

Despacho (extracto) n.º 32089/2008

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do Mestrado em Biotecnologia para as Ciências da Saúde;

b) Na sequência do registo R/B-CR-288/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia para as Ciências da Saúde.

5 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de mestrado em Biotecnologia para as Ciências da Saúde**Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Biotecnologia para as Ciências da Saúde, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º**Objectivos do curso**

Este Curso tem como principais objectivos:

a) Fornecer uma formação prática avançada em técnicas laboratoriais, com fortes bases teóricas em Genética e Biotecnologia, nas vertentes do diagnóstico para a saúde;

b) Ter equivalência reconhecida com ciclos leccionados por outras instituições de ensino no espaço europeu que conferem o mesmo grau;

c) Permitir que completem o ciclo com acesso imediato a outros graus, em particular, de doutoramento, em instituições nacionais e estrangeiras;

Artigo 4.º**Organização do curso**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de

Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres lectivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º**Condições de funcionamento**

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho reitoral.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho do reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo Regulamento de Pós-Graduações.

2 — São condições especiais de acesso:

a) Possuir uma licenciatura ou equivalente legal em Genética e Biotecnologia, Biologia, Engenharia Biológica, Bioquímica, Genética e Microbiologia e afins;

b) Possuir um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado respeitante aos cursos referidos na alínea *a*) do presente número;

c) Ser detentor de um curriculum escolar, científico ou profissional que seja expressamente reconhecido como atestando mérito e capacidade para a realização deste curso;

3 — Os reconhecimentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior competem à Comissão Permanente do conselho científico.

4 — Aquando da abertura do respectivo concurso podem ser definidas quotas específicas para cada um dos grupos de admissão enunciados no n.º 2 do presente Artigo.

Artigo 7.º**Matrícula e inscrição**

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta da Comissão de Curso.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º**Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações**

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, nas Normas Pedagógicas da UTAD para os cursos de licenciatura.

Artigo 9.º**Creditação**

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

- b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do formulário em anexo.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Comissão de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Biotecnologia para as Ciências da Saúde

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Mestrado em Biotecnologia para as Ciências da Saúde.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Exactas Naturais e Tecnológicas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Quatro semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Vida	CV	37,5	
Ciências Veterinárias	CVT	12,5	
Unidades Optativas	CV/CVT/Q		10
Dissertação	CV/Q	60	
<i>Total</i>		110	10

10 — Observações

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Biotecnologia para as Ciências da Saúde

Mestrado

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Citogenética Clínica	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Dinâmica Celular e Cultura de Células Animais	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Doenças Infecciosas e Parasitárias	CVT	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Técnicas de Histologia e Anatomia Patológica	CVT	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Técnicas de Hematologia e Fluidos Orgânicos	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Bioinformática e Análise Molecular Avançada	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	Optativa
Tecnologia de Ácidos Nucleicos e OGMS	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	Optativa
Genética Molecular Avançada e Epigenética	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	Optativa

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética do Cancro	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Genética do Desenvolvimento	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Biotecnologia e Nanotecnologia Médica	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética Forense e Genotipagem	CV	Semestral	135	TP: 15; PL: 22,5; OT: 4,5	5	Optativa Optativa
Imunogenética	CV/CVT	Semestral	135	TP: 15; PL: 22,5; OT: 4,5	5	
Genética Microbiana	CV	Semestral	135	TP: 15; PL: 22,5; OT: 4,5	5	
Métodos de Separação e Análise Química	CV/Q	Semestral	135	TP: 15; PL: 22,5; OT: 4,5	5	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CV/CVT/Q	Semestral	810	OT: 324	30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CV/CVT/Q	Semestral	810	OT: 324	30	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Serviços Centrais****Despacho (extracto) n.º 32090/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 7 de Novembro de 2008, do Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi nomeado, após validação de cabimento, em regime de nomeação provisória, pelo período de três anos, o candidato seriado em 2.º lugar em concurso documental aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, para preenchimento de duas vagas — Doutor Fernando António Gaspar Simões, na categoria de professor adjunto, na área científica de Engenharia Mecânica, do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aprovado pela Portaria 18/97, de 6. de Janeiro., cuja estrutura orgânica se encontra aprovada pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro e a sua organização determinada pelo despacho n.º 410/98 (2.ª série), publicado em 8 de Janeiro de 1998, ficando posicionado, em termos remuneratórios, no escalão 3 do índice 210, considerando-se rescindida a situação contratual anterior contrato administrativo de provimento na equiparação à categoria de professor adjunto, a tempo integral à data de produção de efeitos da presente nomeação.

5 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 32091/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 07 de Novembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi nomeado, após validação de cabimento, em regime de nomeação provisória, pelo período de três anos, o candidato seriado em 1.º lugar em concurso documental aberto por Edital publicado no *Diário da República* n.º 166, 2.ª série, de 29.08.2007, para preenchimento de duas vagas — Doutor *Gilberto Cordeiro Vaz*, na categoria de Professor Adjunto, na área científica de Engenharia Mecânica, do quadro de pessoal Docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aprovado pela Portaria 18/97, de 06.01., cuja estrutura orgânica se encontra aprovada pela Portaria n.º 1114/97, de 05.11. e a sua organização determinada

pelo Despacho n.º 410/98 (2.ª série), publicado em 08.01.1998, ficando posicionado, em termos remuneratórios, no escalão 3 do índice 210, considerando-se rescindida a situação contratual anterior — contrato administrativo de provimento na equiparação à categoria de Professor Adjunto, a tempo integral — à data de produção de efeitos da presente nomeação.

5 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 32092/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 26 de Novembro de 2008, se publicita que foi nomeado Nuno Miguel da Costa Santos, após concurso interno de acesso limitado, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, ficando a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 470, considerando-se rescindida a situação detida na categoria anterior à data de início de efeitos da aceitação na presente categoria.

5 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 32093/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 18 de Abril de 2008, do presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada após bom cabimento de 4 de Abril de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professora adjunta na área de Contabilidade e Gestão, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto, da Mestre Maria de Fátima Rodrigues Cravo pelo período com início a 1 de Agosto de 2008 e término a 31 de Julho de 2010 ficando, mensalmente, a docente, a ser remunerada pelo valor correspondente ao do escalão 2, índice 195.

6 de Dezembro de 2008. — Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.